



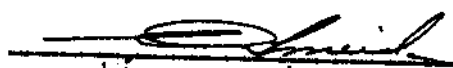
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

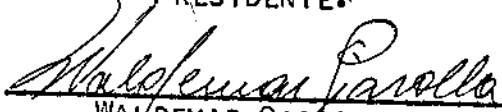
- ATO Nº 45 - DE 11/SETEMBRO/1 967 -

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACÔRDO COM O ARTIGO 11, Nº VI, DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 19/12/1 963 - (REGIMENTO INTERNO) - ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO, RESOLVE APOSENTAR, A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 1 967, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 179, INCISO I, DA LEI Nº 537/56, E 1º, INCISO I, DA LEI Nº. - 1 314/65, E § 1º DO ARTIGO 177, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O SR. JOÃO VICENTE DE PAULA, PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO CARGO DE MOTORISTA - PADRÃO "H", COM OS RESPECTIVOS DIREITOS E VANTAGENS ADQUIRIDOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SÉSSENTA E SETE. (11/9/1 967)


ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
1º SECRETÁRIO.


LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.


WALDEMAR GIAROLLA,
2º SECRETÁRIO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SÉSSENTA E SETE. (11/9/1 967)


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.